



RELAÇÃO DE APROVADOS FEIRA DE RUA FLOR & SER DE INDAIAL

A Fundação Indaialense de Cultura torna público a relação de aprovados no **Edital 13/2025** para a participação da Feira de Rua Flor & Ser - EDIÇÃO CDL NA PRAÇA

SOLICITAMOS AOS APROVADOS QUE ACESSEM O GRUPO DE WHATS DA FEIRA PELO LINK
ABAIXO: <https://chat.whatsapp.com/LyBQ2X3gf4S4tonU5AsicG>

DATA: 08 DE NOVEMBRO

Feira das 09h00 às 17h00 - Local: Praça da Prefeitura (Abertura da Páscoa).

Montagem - das 7h30 às 8h30 - Desmontagem após 17h00

Nº	NOME	EMPREENDIMENTO	AVALIAÇÃO
1	Andreia Fernandes	Lua Azul Ateliê	APROVADO
2	Arilson Busch	SA3 BUSCH - Arte e impressão	APROVADO
3	Beatriz Santos Nascimento	BN Impressões 3D	APROVADO
4	Daiane Vargas Ocom	DaiArtes Artesanato	APROVADO
5	Dilvia e Valdir Campestrini	Fábrica Encantar	APROVADO
6	Jonathan	Zemind Aromas	APROVADO
7	Luzia Antônio Ferretti	Artesanatos da Luzia	APROVADO
8	Marilei da Luz Busch	Cultive Cactos e Suculentas	APROVADO
9	Mayara Thais Ramos	Incantato	APROVADO*
10	Morgana	SunKissed Acessórios	APROVADO
11	Neide Virgílio Campos de Menezes	Ateliê Neide Menezes	APROVADO
12	Rose	Excellence	APROVADO
13	Rosicler Aparecida pinto Schmidt	Brechó	APROVADO
14	Sidineia Rieg	Do Chic Ao Hippie	APROVADO
15	Wanderlei Luiz Schlei	Artigos colecionáveis diversos	APROVADO

Lembrando:

Para fins de participação na Feira de Flor e Ser, serão considerados produtos artesanais aqueles originados de processos predominantemente manuais, em que o(a) artesão(ã) é responsável pelas etapas de produção, desde a



criação até a finalização da peça. Os produtos devem refletir originalidade, identidade cultural, domínio de técnicas tradicionais ou autorais, e não podem ser provenientes de industrialização em série ou revenda.

Produtos Aromáticos, Velas e Afins

A comercialização de **aromas, velas, sabonetes, cosméticos e produtos correlatos** será permitida desde que os(as) expositores(as) estejam cientes de que:

- São **inteiramente responsáveis pela legalidade, segurança e regularização sanitária** dos produtos que oferecem;
- A participação na feira não exime o(a) expositor(a) da obrigatoriedade de apresentar licenças, alvarás ou autorizações, caso solicitados durante fiscalização.

***Produtos Alimentícios**

- **Só é permitido produtos SEM A MANIPULAÇÃO no local e registrado nos órgãos sanitários.**
- A participação na feira não exime o(a) expositor(a) da obrigatoriedade de apresentar licenças, alvarás ou autorizações, caso solicitados durante fiscalização.

ATENÇÃO: O expositor que faltar à feira sem justificativa prévia, via e-mail cultura.fic@indaial.sc.gov.br ficará impedido de participar da próxima edição. ENVIAR JUSTIFICATIVA ANTES DOS INÍCIO DA FEIRA.